

NOME DA OFERTA CONJUNTA:	PROMOÇÃO VIVO VOZ ILIMITADO EMPRESAS BRASIL e BANDA LARGA
DATA DE LANÇAMENTO:	17/04/2019
DATA DE ADEÇÃO:	De 17/04/2019 até 30/06/2019

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e do Contrato Do Serviço De Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade de oferta conjunta e/ou avulsa, bem como ao Contrato de Permanência, quando aplicável.

1. OBJETO:

1. Este termo tem como objeto a oferta acima descrita para as promoções : Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL (PA 278 e PA 279), Vivo Internet 1 Mbps Empresas (PJ BL / 113), Vivo Internet 2 Mbps Empresas (BL PJ / 114), Vivo Internet 4 Mbps Empresas (BL PJ / 115), Vivo Internet 8 Mbps Empresas (BL PJ / 116), Vivo Internet 10 Mbps Empresas (BL PJ / 117), Vivo Fibra 15 Mbps Empresas (BL PJ / 118), Vivo Fibra 25 Mbps Empresas (BL PJ / 119), Vivo Fibra 50 Mbps Empresas (BL PJ / 120), Vivo Fibra 100 Mbps Empresas (BL PJ / 121), Vivo Fibra 300 Mbps Empresas (BL PJ / 123), prestados pela TELEFÔNICA BRASIL, em área de CONCESSÃO (setor 31 da Região III), sob condições promocionais, definidas abaixo, nas cidades descritas no item 2.7.
 - 1.1.1. Isenção do valor de instalação da banda larga e da taxa de habilitação de voz;
 - 1.1.2. Concessão de desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) no plano de Voz Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL pelo período promocional
 - 1.1.3. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 1 Mbps pelo período promocional
 - 1.1.4. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 2 Mbps pelo período promocional;
 - 1.1.5. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 4 Mbps pelo período promocional;
 - 1.1.6. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 8 Mbps pelo período promocional;
 - 1.1.7. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 10 Mbps pelo período promocional
 - 1.1.8. R\$ 10,00 (dez reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 15 Mbps pelo período promocional
 - 1.1.9. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 25 Mbps pelo período promocional;
 - 1.1.10. R\$ 30,00 (trinta reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 50 Mbps pelo período promocional;
 - 1.1.11. R\$ 30,00 (trinta reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 100 Mbps pelo período promocional;
 - 1.1.12. R\$ 30,00 (trinta reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 300 Mbps pelo período promocional.

2. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

- 2.1. Os benefícios ofertados para os serviços mencionados no item 1 serão concedidos a todos os clientes que migrarem para essa oferta ou aos novos clientes que adquirirem até 15 (quinze) terminais, sendo no máximo 08 (oito) terminais no mesmo endereço e 07 (sete) terminais em endereços distintos dentro da mesma oferta e atrelados ao mesmo CPNJ ou CPF (quando não houver CNPJ) e instalados na mesma área local e de um acesso de banda larga;
- 2.2. Os valores ofertados para os serviços aqui contemplados são promocionais e com adesão até 30/06/2019. A promoção é válida por 12 meses contados da data da adesão.
- 2.3. Os demais valores cobrados e condições promocionais poderão ser consultados nos Termos Promocionais que estão vinculados a este documento e nos respectivos Informes de Preço que estarão disponíveis no Portal Meu Vivo (www.vivo.com.br), no Serviço de Atendimento ao Consumidor: 103 15 e/ou nos demais canais de atendimento.
- 2.4. Para a aquisição dos serviços descritos neste documento, é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.
- 2.5. É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
- 2.6. Os benefícios financeiros previstos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.
- 2.7. Ofertas válidas exclusivamente para todo o Estado de SP, exceto: Avaré, Botucatu, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Guaratinguetá, Hortolândia, Jaú, Lençóis Paulistas, Marília, São Carlos, Assis, Bragança Paulista, Itapetininga, Bauru, Sertãozinho, Rio Claro, Franca, Salto, Araras, Capivari, Atibaia, Andradina, Presidente Prudente, Votuporanga, Jaboticabal, Boituva, Catanduva, São José do Rio Pardo; Caçapava e Mogi Guaçu;
- 2.8. Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa jurídica, sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma residencial.
- 2.9. Estão excluídos desta Oferta os serviços abaixo descritos, os quais são tarifados, conforme Plano contratado:
 - 2.9.1. Ligações recebidas a cobrar;
 - 2.9.2. Chamadas realizadas para números especiais, tais como 0300, 0303, 0500, 0900 ou outros números com cobrança reversa;
 - 2.9.3. Chamadas realizadas para qualquer celular e/ou rádio, quando não contratadas;
 - 2.9.4. Chamadas de Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, quando não contratadas serão tarifadas conforme o Plano Básico da Prestadora da qual selecionou;
 - 2.9.5. Chamadas destinadas a códigos de 3 dígitos ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite.
- 2.10. A velocidade do serviço de banda larga contratada está sujeita à verificação técnica no ato da instalação. Havendo impossibilidade técnica para instalação da velocidade contratada, o CLIENTE poderá requerer a redução da velocidade ou cancelar seu pedido.

3. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

- 3.1. Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta oferta, em caso de:
 - 3.1.1. Término da oferta;
 - 3.1.2. Cancelamento do serviço contratado;
 - 3.1.3. Extinção do Plano ou serviço contratado;

- 3.1.4. Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
- 3.1.5. Mudança de endereço para região não atendida ou com inviabilidade técnica;
- 3.1.6. Transferência de titularidade do produto contratado;
- 3.1.7. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.
- 3.1.8. Após o período de vigência dos valores promocionais retornarão para as condições previstas nos respectivos serviços que serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no Site da Vivo (www.vivo.com.br) ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.
- 3.1.9. A Promoção Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL e Vivo Internet Empresas são parte integrantes desta oferta não podendo ser cancelados de forma parcial. O pedido de cancelamento implica na desvinculação dessa oferta.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.
- 4.2. É responsabilidade do Usuário o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados à outros usuários, à Vivo, ou ainda à outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços, ii) Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializando o uso de minutos e serviços; iii) Número excessivo de diferentes de destino por dia; e iv) Uso contínuo por e ininterrupto por tempo fora do padrão de normalidade de uso do serviço v) recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado.
- 4.3. A adesão do CLIENTE à oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento 103 15, Portal Meu Vivo (www.vivo.com.br) e/ou agentes autorizados de vendas pela VIVO. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.
- 4.4. Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.
- 4.5. A Alteração de quaisquer condições do serviço de internet, incluindo pacote e/ou velocidade contratada implicará na cobrança de nova taxa de adesão.
- 4.6. O benefício descrito no item 1 (um) deste regulamento e concedido nesta promoção não é cumulativo com qualquer outro benefício concedido pela VIVO em outras promoções envolvendo os serviços abrangidos no presente regulamento. Caso a VIVO assim o permitir, será por mera liberalidade, sem que isto configure alteração desta condição;
- 4.7. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a eles vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes;
- 4.8. A VIVO se reserva ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, obedecidas as condições previstas na regulamentação em vigor.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

TELEFÔNICA S.A.